



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1994

GOIÂNIA, 19 DE ABRIL DE 1994 - TERÇA-FEIRA

Nº 1.147

SECRETARIAS- AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia
Darci Accorsi
Secretário do Governo Municipal
Valdi Camarcio Bezerra
Chefe de Gabinete do Prefeito
Paulo de Tarso Batista
Procuradoria Geral do Município
Oswaldo de Alencar Rocha
Auditoria Geral do Município
Jeovalter Correla Santos
Secretaria Especial
Eurides Mendes da Cunha
Secretaria Extraordinária
José Carlos de Almeida
Assessoria Legislativa
Aridê Augusto de Brito
Assessoria Especial do Prefeito
Luís Gonzaga Contart
Carlos Maranhão Gomes de Sá
Gláucia Maria Teodoro dos Reis

José Carlos Xavier
Horácio Antunes de Sant'ana Júnior
Voleide da Mota Ribeiro
Secretaria das Comunicações Sociais
Juscelino Kubitschek Gomes da Silva
Secretaria de Finanças
Cairo Antonio Vieira Peixoto
Secretaria da Administração
Mauro Campos Neto
Secretaria da Educação
Mindê Badauy de Menezes
Secretaria de Ação Urbana
Aurélio Augusto Pugliese
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Fábio Tokarski
Secretaria Municipal de Saúde
Déo Costa Ramos
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Luís Alberto Gomes de Oliveira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Osmar Pires Martins Júnior
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Kleber Branquinho Adorno
Departamento de Estradas do Município
Júlio César Costa
Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário
Lucide Verônica Sauthier Accorsi
Instituto de Planejamento Municipal
Paulo Souza Neto
Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Fausto Jaime
Superintendência Municipal de Trânsito
André Luiz Monteiro da Silva
Parque Zoológico de Goiânia
Hermes Rodrigues Gomes
Parque Mutirama de Goiânia
Alcides Alves Pereira
Companhia de Obras do Município de Goiânia
Lúcia Maria Moraes

SUMÁRIO

DECRETOS	PÁG. 1
ACÓRDÃOS	PÁG. 4

DECRETOS

**DECRETO Nº 825,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **EUGÊNIA XAVIER** para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Superintendente Municipal de Trânsito, durante o período de 04 de abril a 03 de maio de 1994, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA SILVA**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 826,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **SIDNEY FAUSTINO**, Motorista, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 13 de abril de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diária no valor de CR\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 827,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar

DEO COSTA RAMOS, Secretário da Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 13 de abril de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diária no valor total de CR\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 828,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 735.680-3/94, RESOLVE, nos termos do artigo 9º, combinado com os arti-

gos 16, I, e 17, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, nomear **CÉLIO NUNES DOS SANTOS** para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Fiscal de Posturas /Edificações e Loteamento, com lotação na Secretaria de Ação Urbana, a partir desta data:

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 829,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir **ELZA MARIA STACIARINNI** do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 286, de 15 de janeiro de 1993, e incluir no referido grupo **GUIOVANI PEREIRA**, sendo-lhe atribuída remuneração correspondente a cargo comissionado, símbolo CC-1, a partir de 1º de abril de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 830,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar **GILZA AZEVEDO** da função de confiança de Secretária Executiva do Prefeito, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de abril de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 831,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **SUELI FABIANO DE ARAÚJO** para exercer a função de confiança de Secretária Executiva do Prefeito, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de abril de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 832,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 744.175-4/94, RESOLVE designar **NEREIDA HENRIQUE BORBA** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Consolidação da Execução Orçamentária e Financeira, símbolo FG-1, 1ª categoria, da Coordenadoria de Contabilidade e Administração Financeira, da Secretaria de Finanças, a partir de 18 de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 833,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 763, de 30 de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 834,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir o pessoal abaixo relacionado no Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 1.150, de 11 de junho de 1993, a partir das datas ali mencionadas:

Nome	Data
Antônio Fábio Cavalcante de Brito	01.03.94
Jair Pereira Barbosa	01.03.94
Elsaby Antunes Santos	01.04.94
José Eilton Mendes	01.04.94
Celina Maria Félix da Silva	01.04.94
Vinicius de Alencar	01.04.94
Ciro de Aquino Estandislaui	01.04.94
Ilza Santana da Cruz	01.03.94
Marcos Aurélio Fonseca Lima	01.03.94

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 835,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "c", da Lei Comple-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Secretário de Comunicação Social do Município:
JUSCELINO KUBITSHECK GOMES DA SILVA

Editora do Diário Oficial
JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA

Tiragem: 1.500 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso:

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	3.000,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	3.600,00
b.3 - Avulsos	150,00
b.4 - Declarações e Certidões	100,00

mentar nº 011, de 11 de maio de 1992- Estatuto dos Servidores públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Agente de Serviços Sociais I, Padrão "I", **MARIA LUCRECINHA NEVES**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30) e compostos das seguintes parcelas: vencimento, quinquênios (05), acrescidos de 20% (vinte por cento) conforme determina o parágrafo único, do artigo 208, da Lei antes mencionada, nos termos do Processo nº 710.765-0/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 836,
DE 07 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **EUDÓXIA MARIA BERTAZZO** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de abril de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 837,
DE 07 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo determinado pelo artigo 1º, do Decreto nº 284, de 31 de janeiro de 1994.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 840,
DE 11 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 736.623-0/94, RESOLVE incluir nos proventos de pensão especial, concedida a **MARIA DE LOURDES FERREIRA MEIRELLES**, viúva do ex-servidor Cláudio Guedes Meirelles, a parcela referente à Gratificação de Cargo Comissionado, símbolo CC-2, 2ª categoria, com retroação de efeitos a 05 de abril de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 842,
DE 11 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 637, de 18 de março de 1994, na parte que excluiu **MARILDA CELESTINA** do Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 223, de 14 de janeiro de 1993, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 844,
DE 11 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o

Decreto nº 730, de 30 de março de 1994, na parte relativa ao nome do seu componente, para considerar como sendo **NORMA CÉLIA JUNQUEIRA AMORIM**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 845,
DE 11 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE incluir **PERCILIA DE FIGUEIREDO BORGES** e **RINALDO OLIVEIRA ARAÚJO DE FARIA** no Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 290, de 25 de janeiro de 1993, mediante a percepção de remuneração correspondente a cargo comissionado, símbolo CC-1 e CC-2, a partir de 1º de abril de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 846,
DE 11 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir o servidor **JOAQUIM THOMAZ JAIME** do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 290, de 25 de janeiro de 1993, a partir de 16 de fevereiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 847,
DE 11 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir o servidor **MÁRCIO FLORENTINO PEREIRA**

do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 252, de 18 de janeiro de 1993, a partir de 1º de abril de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 848,
DE 11 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 746, de 30 de março de 1994, na parte relativa à retribuição pecuniária, para considerar como sendo símbolo CC-2, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

ACÓRDÃOS

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA**

Processo nº : 653.051-6/93.
Recurso nº : 255/93 - VOLUNTÁRIO.
Recorrente : P.P. LANCHES LTDA.
Recorrida : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO.
Relator : ARNALDO MARINHO DE OLIVEIRA.

ACÓRDÃO Nº 008/94-2ª C/JRF.

EMENTA: I - ISS. Levantamento através de Atos Normativos. Impugnação sem documentos que comprovem o início das atividades. Prevalência do Auto de Infração.
II - Recurso conhecido e improvido.

SALA DAS REUNIÕES DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 24 dias do mês de fevereiro de 1994.

MILTON DE PAULA CAIXETA
Presidente

EDISON GROSSI
Vice-Presidente

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA**

Processo nº : 669.203-6/93.
Recurso nº : 288/93 - VOLUNTÁRIO.
Recorrente : CENTRAL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
Recorrida : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO.
Relatora : VERA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES.

ACÓRDÃO Nº 009/94-2ª C/JRF.

EMENTA: I - Notas Fiscais presumidamente extravaiadas. Correta a retificação do lançamento com exclusão do ISS decorrentes de notas que estavam em poder de outra entidade tributante.
II - Notas Fiscais canceladas. A inexistência de impeditivo legal para o ato, impõe a exclusão do ISS delas decorrentes.
III - Multa Formal por extravio de Notas Fiscais. Indevida, face as provas da não ocorrência do fato.
IV - Mantém-se as Multas Formais por descumprimento de obrigações acessórias, quanto à emissão de notas em desacordo com as normas regulamentares e não apresentação de documentos fiscais.

SALA DAS REUNIÕES DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 24 dias do mês de fevereiro de 1994.

MILTON DE PAULA CAIXETA
Presidente

EDISON GROSSI
Vice-Presidente

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA**

Processo nº : 674.536-9/93.
Recurso nº : 300/93 - VOLUNTÁRIO.
Recorrente : RIOFORTE-SERVIÇOS TÉCNICOS S/A.
Recorrida : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO.
Relator : EDISON GROSSI.

ACÓRDÃO Nº 010/94-2ª C/JRF.

EMENTA: I - Passível de expurgo, o débito de tributo comprovadamente incluído e pago em outro processo.
II - Recurso conhecido e provido.

SALA DAS REUNIÕES DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 1994.

MILTON DE PAULA CAIXETA
Presidente

EDISON GROSSI
Relator

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA**

Processo nº : 673.321-1/93.
Recurso nº : 291/93 - VOLUNTÁRIO.
Recorrente : MARCELO ALA RORIZ.
Suplicada : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO.
Rel/Elab/Acórd.: JOSÉ PRUDENTE DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO Nº 011/94-2ª C/JRF.

EMENTAS: I - ISS NÃO INCIDÊNCIA - Profissional médico com vínculo empregatício nesta capital, em um turno, e utiliza o outro em atendimento no interior, caracteriza não ocorrência do fato gerador do imposto no período a que se refere esta situação.
II - ISS INCIDÊNCIA - Ocorre o fato gerador do imposto, no período em que a situação fática do profissional da área médica, é de vínculo empregatício, em um turno, e no outro, de atendimento a pacientes, na condição de profissional liberal.
III - Recurso conhecido e parcialmente provido.

SALA DAS SESSÕES DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, aos 03 dias do mês de março de 1994.

MILTON DE PAULA CAIXETA
Presidente

JOSÉ PRUDENTE DE OLIVEIRA
Relator/Elab/Acórdão

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA**

Processo nº : 651.743-9/93.
Recurso nº : 010/94 - VOLUNTÁRIO.
Recorrente : MIGUEL FERREIRA DA SILVA - KI CHIC.
Recorrida : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO - PARCELAMENTO
Relatora : LÍVIA PATRÍCIA COSTA.
Elab/Acórd.: ANTÔNIO WILSON PORTO.

ACORDAO Nº 012/94-2ª C/JRF.

EMENTA: I - ISS - Atividade prestacional. Não há que se falar em incidência quando comprovada a não ocorrência do fato gerador.
II - Recurso conhecido e provido.

SALA DAS REUNIÕES DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 10 dias do mês de março de 1994.

MILTON DE PAULA CAIXETA
Presidente

EDISON GROSSI
Vice-Presidente

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA**

Processo nº : 676.749-4/93.
Recurso nº : 302/93 - VOLUNTÁRIO.
Recorrente : ARLIENE DE CRISTUS PE-
REIRA.
Recorrida : FAZENDA PÚBLICA MUNICI-
PAL
Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO.
Relator : ANTÔNIO WILSON PORTO.

ACÓRDÃO Nº 013/94-2ª C/JRF.

EMENTA: I - ISSQN - Não incidência quando comprovado que o início da atividade se deu após o período levantado.
II - Pedido conhecido e parcialmente provido.

SALA DAS REUNIÕES DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 10 dias do mês de março de 1994.

MILTON DE PAULA CAIXETA
Presidente

EDISON GROSSI
Vice-Presidente

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA**

Processo nº : 668.549-8/93.
Recurso nº : 009/94 - VOLUNTÁRIO.
Recorrente : COOPERATIVA MÉDICA DO
ESTADO DE GOIÁS LTDA.
Recorrida : FAZENDA PÚBLICA MUNICI-
PAL
Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO.
Relatora : NIVALDA ALVES PEQUENO.
Elab/Acórd. : ARNALDO MARINHO DE OLI-
VEIRA.

ACORDAO Nº 017/94-2ª C/JRF.

EMENTA: - ISS. Cooperativas. Taxas de Administração recebidas de cooperados, não constituem administração de negócios de terceiros sujeitos à tributação.
- Recurso conhecido e provido.

SALA DAS REUNIÕES DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 17 dias do mês de março de 1994.

MILTON DE PAULA CAIXETA
Presidente

EDISON GROSSI
Vice-Presidente

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA**

Processo nº : 672.598-8/93
Recurso nº : 326/93 - VOLUNTÁRIO.
Recorrente : PAULO ROBERTO MACIEL.
Recorrida : FAZENDA PÚBLICA MUNICI-
PAL
Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO.
Relator : ARNALDO MARINHO DE OLI-
VEIRA.

ACÓRDÃO Nº 018/94-2ª C/JRF.

EMENTA: I - ISS. Serviços médicos. Levantamento através de entidade cooperativa. Prevalência, a partir da data de filiação do cooperado.
II - Recurso conhecido e provido.

SALA DAS REUNIÕES DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 17 dias do mês de março de 1994.

MILTON DE PAULA CAIXETA
Presidente

EDISON GROSSI
Vice-Presidente

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA**

Processo nº : 672.596-1/93
Recurso nº : 334/93 - VOLUNTÁRIO.
Recorrente : PAULO AFONSO MENDES
CAMPOS
Recorrida : FAZENDA PÚBLICA MUNICI-
PAL
Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO.
Relator : EDISON GROSSI
Elab/Acórd. : VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
ALVES.

ACORDAO Nº 022/94-2ª C/JRF.

EMENTA: I - ISS. Prevalece o Auto de Infração quando as provas não são suficientes para demonstrar que o profissional autônomo não exerceu a atividade nesta categoria. Pretensão fiscal, não ilidida.
II - Recurso conhecido e improvido.

SALA DAS REUNIÕES DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 24 dias do mês de março de 1994.

MILTON DE PAULA CAIXETA
Presidente

EDISON GROSSI
Relator

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA**

Processo nº : 668.922-1/93.
Recurso nº : 336/93 - VOLUNTÁRIO.
Recorrente : JANE MÁRCIA BRITO DAS
NEVES
Recorrida : FAZENDA PÚBLICA MUNICI-
PAL
Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO.
Relatora : VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
ALVES.

ACÓRDÃO Nº 023/94-2ª C/JRF.

EMENTA: I - ISS. Serviços médicos. Exclui-se da condenação, o ISS referente ao período em que o profissional prova que não exerceu a medicina como autônomo. Ausência de fato gerador.
II - Recurso conhecido e parcialmente deferido.

SALA DAS REUNIÕES DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 24 dias do mês de março de 1994.

MILTON DE PAULA CAIXETA
Presidente

EDISON GROSSI
Vice-Presidente

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA**

Processo nº : 672.544-9/93.
Recurso nº : 337/93 - VOLUNTÁRIO.
Recorrente : JÁCIO AMÉRICO DANTAS.
Recorrida : FAZENDA PÚBLICA MUNICI-
PAL
Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO.
Relatora : NIVALDA ALVES PEQUENO

ACORDAO Nº 024/94-2ª C/JRF.

EMENTA: I - A prova do exercício da atividade médica no ano de 1991, caracteriza o fato gerador do ISSQN.
II - Recurso conhecido e parcialmente provido.

SALA DAS REUNIÕES DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 24 dias do mês de março de 1994.

MILTON DE PAULA CAIXETA
Presidente

EDISON GROSSI
Vice-Presidente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA

Processo nº : 676.746-0/93
Recurso nº : 338/93 - VOLUNTÁRIO.
Recorrente : GILBERTO RIBAMAR DE SOUZA.
Recorrida : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO.
Relator : ARNALDO MARINHO DE OLIVEIRA.

ACÓRDÃO Nº 025/94-2ª C/JRF.

EMENTA: I - ISS. Mantença a partir da data do efetivo estabelecimento da atividade, conforme provas acostadas aos autos.
II - Taxas de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento não licenciado, cadastrado de ofício - passíveis de exclusão da autuação.
III - Recurso conhecido e parcialmente provido.

SALA DAS REUNIÕES DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 30 dias do mês de março de 1994.

MILTON DE PAULA CAIXETA
Presidente

EDISON GROSSI
Vice-Presidente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA

Processo nº : 673.310-7/93.
Recurso nº : 341/93 - VOLUNTÁRIO.
Recorrente : NEUDES RIBEIRO CARDOSO
Recorrida : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO.
Relatora : LÍVIA PATRÍCIA COSTA.

ACÓRDÃO Nº 034/94-2ª C/JRF.

EMENTA: I - Reforma da Decisão Singular, com exclusão de valor correspondente ao período em que, comprovadamente, não ocorreu o fato gerador - 02 a 08/91 e 01 a 07/93.
II - Mantém-se o levantamento do imposto a partir do início do recebimento de honorários (09/91) e no exercício em que se comprova o mesmo fato, ainda que esporadicamente (1992).
III - Recurso conhecido e parcialmente provido.

SALA DAS REUNIÕES DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 07 dias do mês de abril de 1994.

MILTON DE PAULA CAIXETA
Presidente

LÍVIA PATRÍCIA COSTA
Relatora

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA

Processo nº : 682.228-2/93.
Recurso nº : 027/94 - VOLUNTÁRIO.
Recorrente : GOLDEN CROSS - ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE.
Recorrida : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO.
Relatora : NIVALDA ALVES PEQUENO.

ACÓRDÃO Nº 035/94-2ª C/JRF.

EMENTA: I - Prejudicada a ciência do decisório. Intimação duvidosa - imposição de reabertura de prazo para recurso.
II - Recurso conhecido e provido.

SALA DAS REUNIÕES DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 07 dias do mês de abril de 1994.

MILTON DE PAULA CAIXETA
Presidente

NIVALDA ALVES PEQUENO
Relatora

NOTA
FISCAL

COM ELA VOCÊ SEMPRE
FAZ UMA COMPRA
LEGAL

PREFEITURA
GOIÂNIA
CIDADE VIVA